

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

LICITAÇÕES

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 009/2025

Dispõe sobre o procedimento relativo à convocação de remanescentes previsto no artigo 90, §2º, §4º e §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Subsecretário da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, e considerando a legislação vigente,

RESOLVE

Expedir esta Instrução Normativa com o objetivo de normatizar a convocação do remanescente nos casos de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º A Administração poderá convocar, eletronicamente, observada a ordem de classificação, todos os licitantes remanescentes para que manifestem interesse na celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor ou, se mantém o seu último lance, já acompanhadas de proposta, planilha de custos e documentos de habilitação.

§1º Consideram-se as mesmas condições do valor adjudicado na licitação o valor atualizado do contrato em rescisão que tenha sido reajustado, repactuado ou reequilibrado.

§2º Independentemente da composição de custos apresentada pelo interessado, o valor adjudicado obedecerá às condições acima.

§ 3º No ato de convocação dos licitantes, a remanescentes, a Administração deverá informar o valor atualizado do contrato, definido nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 2º O prazo para manifestação de interesse será de 48 horas contadas do envio da convocação eletrônica, sendo considerada como negativa de interesse a ausência de resposta.

Parágrafo único. Excepcionalmente o prazo poderá ser reduzido para 24 horas, considerando a situação de urgência.

Art. 3º No caso de proposta iguais, a ordem de classificação do certame definirá o desempate.

§1º A Administração poderá negociar com o proponente da melhor oferta com vistas à obtenção de menor preço.

§ 2º Somente será analisada a documentação de habilitação da melhor proposta.

Art. 4º A convocação dos fornecedores se dará através de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico cadastrado no Portal do Fornecedor RS administrado pela CELIC.

Parágrafo único. O ato de convocação deverá ser juntado no processo administrativo.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025

Felipe Moreira Cruzeiro

Subsecretário

Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC/RS

Processo n.º 25/1300-0003486-4

ANEXO I - MODELO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria xxxx, com fundamento no que dispõe o Art. 90, § 2º e §4º, da Lei 14.133/21, regulamentado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG nº 009/2025, convoca todos os licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico/Concorrência n.º xx para, em xx horas, manifestarem interesse na celebração do contrato que tem por objeto xxxxx, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor ou, no mesmo ato, apresentem sua melhor oferta, já acompanhadas de proposta, planilha de custos e documentos de habilitação.

Em anexo, seguem o edital, ata do certame, contrato em rescisão e eventuais apostilamentos e aditivos, se houver, com as informações necessárias para manifestação do interesse.

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre
FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Subsecretário
Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre
Fone: 5132881550

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 2 de maio de 2025

Protocolo: **2025001256442**

Publicado a partir da página: **15**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia_02c12def-a3aa-420f-b055-d3da8857b76a.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

02/05/2025 17:16:52 GMT-03:00

87124582000104
22094644049

assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.